

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO Nº 040/2007

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: SISTERMI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, s/nº, Jardim Limoeiro, 29164-910, Serra - ES

TELEFONE: (27) 3398-1233 / 3298-1237

CNPJ: 27.535.996/0001-96

RAMO DE ATIVIDADE: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 71.32-3

GRAU DE RISCO: "4"

FUNÇÃO AVALIADA: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

SETOR: DIVERSOS SETORES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Subordinado a sua chefia hierárquica, suas atividades consistiam em operar empilhadeira.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

As informações técnicas e administrativas referentes às funções foram fornecidas pela coordenadora de segurança do trabalho, **Janete Rodrigues Ferreira Nascimento** e os próprios empregados.

EXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO COLETIVA OU INDIVIDUAL

A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual aos empregados conforme descrito no documento.

LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Observamos que na função avaliada o trabalhador desenvolve atividades exposto aos Agentes Físico e químico, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA existente na empresa e dados transcritos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RUÍDO

DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RUÍDO

A avaliação através de Dosimetria de Ruído é usada quando o trabalhador está exposto durante o período laboral, em nível de ruído variável e exerce as atividades em diversos locais.

Critérios

Seguimos critérios da NR 15 Atividades e Operações Insalubres, Anexo I e II da portaria 3214/78 e quando aplicável Norma de Higiene Ocupacional – Procedimentos técnicos – Avaliação da Exposição Ocupacional ao ruído – NHO 01 de 1999- Fundacentro e existência nos locais avaliados, de fontes desse agente ou trajetória do mesmo

Equipamentos Utilizados

Dosímetro Digital Sie Badge, calibrador integrado SIE 3002000 Marca Cirrus nº de serie 034.122
Unidade DOSE BADGE Nº 1344

Nomenclatura

TEMPO DE AVALIAÇÃO: Indica o tempo real de contagem da dose.

DOSE %: Contagem da dose de ruído em percentagem, relativa ao tempo de avaliação.

Lavg - nível equivalente – Indica o nível equivalente de ruído em dB(A), correspondente a uma média dos níveis de ruído detectados.

Metodologia

As avaliações foram realizadas em condições operacionais normais e habituais, compreendendo-se como tal todos os ciclos das atividades, ritmos usuais de trabalho, tempo de exposição, indumentária, ferramental/equipamentos de trabalho, posturas, etc, com o microfone do equipamento posicionado/afixado na lapela da camisa próximo à zona auditiva do empregado utilizado para as amostragens e representativos de grupo homogêneos de exposição ao agente em tela, avaliando se interruptamente todos os ciclos das atividades que são executadas pelos cargos em tela.

DOSIMETRIA					
Função: Operador de empilhadeira			Setor: Diverso setor operacional		
Descrição das Atividades: Operando empilhadeira.					
Equipamento utilizado: DOSE BADGE N° 1344					
Data	Início (h: min.)	Tempo de Avaliação (h: min.)	Lavg dB(A)	Dose %	Dose projetada (100 %)
07/12/06	07:44	07:22	80,1	26,0	24,0

AGENTES QUÍMICOS

POEIRAS

Foram realizadas Avaliações de Poeira respirável e Poeiras totais nas funções onde se verificou a presença desse agente, conforme descrito.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Avaliação da Exposição Ocupacional a Aerodispersóides NHT 02 A/E - Fundacentro

PROCEDIMENTO

Com a finalidade de avaliar a exposição às poeiras respiráveis, geradas no desenvolvimento das atividades, foram realizadas amostragens, com o coletor de poeiras fixado próximo à zona respiratória do trabalhador.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Bombas gravimétricas: GILIAN- BDX2

Cassete com filtro de membrana de PVC

Ciclone para separar as partículas de maior tamanho deixando parar no filtro só as partículas na faixa de 0,5 a 10 microns.

Amostra 1

DATA: 14/06/2007

COD: Poe 07/1783

PARÂMETRO: Poeira Sílica Respirável

INÍCIO DA COLETA 12h04min

TEMPO DE COLETA 04h01 min

VAZÃO 1,7 l/min

Identificação da amostra	Valor	Limite de tolerância NR 15 (mg/m ³)	Limite de tolerância ACGIH (mg/m ³)
Poeira respirável	0,46 mg/m ³	1,57	3,0
Sílica livre cristalina	3,08%	-----	-----

Obs. O Relatório nº.7103/07 do Centro de Tecnologia Ambiental e o certificado de calibração da Bomba seguem em anexo.

Amostra 2

DATA: 08/05/2007

COD: Poe 07/1160

PARÂMETRO: Poeira Respirável

INÍCIO DA COLETA 08h00min

TEMPO DE COLETA 180 min

VAZÃO 1,7 l/min

Identificação da amostra	Valor (mg/m ³)	Limite de tolerância NR 15 (mg/m ³)
Poeira respirável	0,88	3

Obs. O Relatório nº.5619/07 do Centro de Tecnologia Ambiental e o certificado de calibração da Bomba seguem em anexo.

VIBRAÇÃO

Os colaboradores quando desenvolvem suas atividades estão expostos a vibração de corpo inteiro habitual e permanente.

OBSERVAÇÕES

Os colaboradores desenvolvem suas atividades de modo habitual e permanente durante a jornada de 08 (oito) horas de trabalho.

As avaliações quantitativas e qualitativas estão no PPRA existente na empresa.

Como ação preventiva a empresa realiza regularmente manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e recomenda manter o estofamento dos bancos sempre em bom estado, principalmente nos calços dos motores e pneus.

A fim de acompanhar a saúde dos colaboradores, conforme PCMSO é realizado exame de RX de coluna.

CONCLUSÃO

Após análise da ocupação do **OPERADOR DE EMPILHADEIRA**, da empresa **SISTERMI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, realizada nos diversos ambientes de trabalho, a exposição ocupacional ao agente físico Ruído, está **ABAIXO** do Limite de Tolerância estabelecido pelo – Anexo 01 – Ruído da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres da Portaria 3214/78, sendo considerado **ATIVIDADE NÃO INSALUBRE**, para o Agente químico, na exposição a poeira pelo – Anexo 12 poeiras minerais, está **ABAIXO** do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15 Atividades e Operações Insalubres da Portaria 3214/78, sendo considerado **ATIVIDADE NÃO INSALUBRE**.

Porém **cessa** o pagamento do adicional de Insalubridade através do fornecimento, treinamento e uso obrigatório durante toda jornada de trabalho do Equipamento de Proteção Individual, conforme NR 15, item 15.4.1, letra b, Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Vitória (ES), julho de 2007


Silvio Romero Noia Maciel
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
Silvio Romero Noia Maciel
ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA – ES 3542 - D

NOTA

As informações contidas nesse documento, dirigidas a alguém ou a alguma Instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por Lei. Qualquer violação, cópia ou transcrição somente com autorização da empresa.